

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019
Processo dispensa nº 1/2019

PARTES: CONTRATANTE Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SANEAMENTO BÁSICO
VALOR: R\$-10.200,00 Dez Mil e Duzentos Reais

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	42.002.17.512.0027.2084	76	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 14/02/2019 – ATÉ 13/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 14/02/2019

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Pregão Nº 12/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: DARIO LOPES GARCIA 47108371987 INSCRITO SOB CNPJ Nº. 27.135.195/0001-33
PREGÃO: 12/2017
CONTRATO: 25/2017
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4460	21.002.15.451.0018.2043	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 25/2017 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, INCISO II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 49.820,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), para R\$ 74.730,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADAS NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019
Processo inexigibilidade nº 9/2019

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA M.S. SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI - ME
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E FERIADOS ESPECIAIS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL EMILIO ALVES, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2018.
VALOR: R\$-100.667,30 Cem Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos
Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2290	52.005.10.302.0022.2101	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 13/02/2019 – ATÉ 12/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 13/02/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019
Processo inexigibilidade nº 11/2019

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA FUJITA & FUJITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E FERIADOS ESPECIAIS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL EMILIO ALVES, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2018.
VALOR: R\$-73.045,80 Setenta e Três Mil e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos
Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2290	52.005.10.302.0022.2101	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 14/02/2019 – ATÉ 13/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 14/02/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019
Processo inexigibilidade nº 10/2019

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA G.A. CLINICA MEDICA EIRELI
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E FERIADOS ESPECIAIS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL EMILIO ALVES, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2018.
VALOR: R\$-100.667,30 Cem Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos
Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2290	52.005.10.302.0022.2101	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 14/02/2019 – ATÉ 13/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 14/02/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019
Processo inexigibilidade nº 6/2019

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA MARCUS AUGUSTO DE QUADROS PONGA - CLINICA MEDICA - EIRELI -
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E FERIADOS ESPECIAIS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL EMILIO ALVES, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2018.
VALOR: R\$-70.845,80 Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2290	52.005.10.302.0022.2101	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 14/02/2019 – ATÉ 13/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 14/02/2019

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
Pregão Presencial Nº 018/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2019 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 032/2019 na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>.

Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos destinados a atender o Hospital Municipal Santa Branca.

Valor Total Máximo: R\$ 219.713,16 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Treze Reais e Dezesseis Centavos)
FLORESTÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2019.

Devanir de Abreu
Pregoeiro

DECRETO Nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a servidora APARECIDA FÁTIMA DOS SANTOS DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – MIGUEL TELLES DE LIMA.

Art. 2º - Atribuir à servidora supra, REGIME SUPLEMENTAR de 20 (vinte) horas semanais e FUNÇÃO GRATIFICADA de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o salário de Professora de Nível 1, Classe I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições contrárias, em especial o decreto de nº 019/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

Florestópolis-PR., 14 de fevereiro de 2019.
NELSON CORREIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019
MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
CONTRATADO: R&A CONCRETO E AÇO.
CNPJ: 10.651.728/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM QUADRA ESPORTIVA E CONTRAPISO PARA ARENA MULTIUSO, COM MÃO DE OBRA PARA ESPARRAMAE E REGUAR INCLUSA.
VALOR: R\$ 50.750,00 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: LEI 8666/93.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATADO DE: 14/02/19.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Nelson Correia Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
- a) Processo Nº : 13/2019
 - b) Licitação Nº : 7/2019
 - c) Modalidade : Pregão;
 - d) Data Homologação : 14/02/2019
 - e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM QUADRA ESPORTIVA E CONTRAPISO PARA ARENA MULTIUSO, COM MÃO DE OBRA PARA ESPARRAMAE E REGUAR INCLUSA.
 - f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Colação):
Fornecedor: R&A CONCRETO E AÇO
CNPJ/CPF: 10.651.728/0001-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unil.	Valor. Total
1	CONCRETO USINADO 25 MPA (INCLUSA MÃO DE OBRA PARA ESPARRAMAE E REGUAR)		1.450,00	R\$35.0000	R\$50.750.0000

Valor Total Homologado - R\$50.750,00
Florestópolis, 14 de fevereiro de 2019.

Nelson Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR, NELSON CORREIA JUNIOR, no uso das atribuições conferidas pelos art. 59 e 60 da Lei Orgânica do Município de Florestópolis – PR, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigo 196 § 1º da Lei Municipal nº 1.312/2013, de 13 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELAINE CRISTINA SERAPIÃO CORDON, ocupante do cargo de enfermeira (A), matrícula funcional nº 543, lotada na Unidade Básica de Saúde para, em substituição ao Servidor ROMEU APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Processo Judicial de Execução Fiscal, matrícula funcional nº 2124, lotado na Procuradoria Jurídica, para integrar a Comissão de Processo e/ou Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelas Portarias nº 04 e 05 de 2019, ambas publicadas no Diário Oficial do Município de Florestópolis – PR, no dia 08 de janeiro de 2019, na Edição nº 1.328, para atuar na qualidade de Presidente.

Art. 2º - A Comissão de Processo e/ou Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar, passa a ter a sua composição da seguinte forma:
PRESIDENTE: Elaine Cristina Serapião Cordon;
MEMBRO: Valmir Claudio Rodrigues;
MEMBRO: Cesar da Cruz Rodrigues.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Florestópolis, 07 de fevereiro de 2019.
NELSON CORREIA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2019

Dispõe sobre a instauração, designação e composição da COMISSÃO DE PROCESSO E/OU JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON CORREIA JUNIOR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 59, caput; 60, caput, inciso VI, 84, caput, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Florestópolis – PR, e ante o ofício nº 014/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo disciplinar em face do Servidor Público Municipal, Senhor MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, com o objetivo de apurar e/ou sancionar atos/danos ocorrido no dia 27 de dezembro de 2018, conforme Notificação de Autuação nº 0054952656.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão composta de três servidores, a seguir nominados:

PRESIDENTE: Elaine Cristina Serapião Cordon;
MEMBRO: Valmir Claudio Rodrigues;
MEMBRO: Cesar da Cruz Rodrigues.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com total independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do caso.

Art. 4º - A Comissão lavrará, em até 15 dias úteis após a publicação do ato que a constituiu, termo de indicação em que serão transcritas as informações de autoria e a materialidade da transgressão objeto desta apuração, bem como, determinará a adoção de providências para citação pessoal do servidor em tela, para, no prazo que lhe for assinado, querendo, apresentar resposta escrita, com indicação de suas respectivas provas.

Art. 5º - Depois de concluída a instrução, a Comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, indicando o respectivo dispositivo legal e, se for de sua competência, julgará; não o sendo, remeterá o processo à autoridade competente, para julgamento.

Art. 6º - Os atos da Comissão serão assessorados por Procurador Jurídico Municipal.

Art. 7º - As reuniões das comissões serão registradas em atas.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Publique-se.
Prefeitura do Município de Florestópolis, 12 de fevereiro de 2019.

NELSON CORREIA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - I

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Florestópolis - PR, a vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, HOMOLOGA o Concurso Público Edital nº 001/2018, para preenchimento dos cargos: Agente de Rondas; Agente Administrativo de Saúde; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Odontólogo; Dentista 20H; Dentista 40H; Educador Infantil; Enfermeiro; Farmacêutico; Médico; Médico Pediatra; Médico - PSF; Médico Veterinário; Motorista; Professor e Professor de Educação Física.

Art. 2º - A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração, através de

Edital específico publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florestópolis - PR, 14 de fevereiro de 2019.

Nelson Correia Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.240/2019

SÚMULA: Autoriza a revisão geral anual nos vencimentos dos profissionais do quadro do magistério do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o executivo municipal, por seu representante legal, autorizado a proceder à revisão geral anual nos vencimentos dos profissionais do quadro do magistério do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, pelo índice definido pelo Ministério de Educação - MEC apurado em 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento), sobre os vencimentos vigentes em 31 de Dezembro de 2018, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal.

Art.2º - Fica autorizado, também, para que se atinja o valor do piso salarial nacional dos profissionais do Magistério, qual seja, o piso de R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para início de carreira com jornada de até 40 horas semanais; proceder ao desconto do índice da revisão geral anual prevista no caput do artigo 1º, aplicando-se a título de reajuste apenas a diferença restante do referido desconto.

Parágrafo único - Ficam atualizadas na mesma proporção as tabelas (Anexos I e II) da Lei Municipal nº 815/10, com base no enunciado no "caput" do presente artigo.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves
Dir. Depto. Administração

LEI Nº 1.241/2019

SÚMULA: "Autoriza a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos e pensionistas do município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o executivo municipal, por seu representante legal, autorizado a proceder à revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos e pensionistas do município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado em 3,43 (três vírgula quarenta e três por cento), sobre os vencimentos vigentes em 31 de Dezembro de 2018, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único - Não estão abrangidos nesta regra os profissionais do Magistério por possuírem legislação específica sobre o tema.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves
Dir. Depto. Administração

LEI Nº 1.242/2019

SÚMULA: Autoriza a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal nº 877/2011 de 31/12/2011 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica autorizado a conceder à revisão geral anual nos subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), sobre os vencimentos vigentes em 31 de dezembro de 2018, conforme previsão contida no artigo 3º da Lei Municipal nº 877/2011 de 31/12/2011 e artigo 37, X da Constituição Federal.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves
Dir. Depto. Administração

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Celebração de contrato com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde em acordo com as Leis Municipais 1952/2011 e 2.565/2016 do Termo de Convênio nº 01/2016 que entre si celebram o município de Sertanópolis e o Consórcio de Intergestores Paraná Saúde com vista a operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica do SUS no Município.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves nº 487, representada por seu Diretor Superintendente, Ito de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.592.719/SSP-PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 330.827.829-49, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com sede na Rua Emiliano Pernetá, nº 822, 4º andar –sala 404 centro - Curitiba/Pr, Cep. 80.420-080, inscrito no cnpj nº 03.273.207/0001-28, representada neste ato pelo Sr. LUIZ CLÁUDIO COSTA, portador do RG nº 1.004.706-4/SESP-PR e CPF/MF nº 185.717-199-34.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa. DO VALOR: R\$ 43.199,26 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), para aquisição de medicamentos para atender aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação: "Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação", que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2019
Ito de Souza
Diretor Superintendente do SERMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Homologação do Teste Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, conforme segue:

Colocação	Candidato	Nota
1º	Isabella de Almeida Azevedo	99,5
2º	Bianca Fidelix Souza Mudiuti	94,5
3º	Isabela Karina Pereira Bruninha	